PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.905, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A AMÉDIO CAMPOS BATISTA, CPF Nº 072.552.682-34, FILHO DE JOSÉ BATISTA DUARTE E MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS DUARTE.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na ***"Alameda Juá, 108, entre as Ruas Caiçara e São Marcos, Bairro Nova Vitória, Zona Oeste (a 54,32 metros da Rua Caiçara). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Alameda Juá, medindo 10,21 metros; a Oeste, com Aluízio Lins Leal, medindo 32,94 metros; ao Norte, com Neiliane Pinto da Silva e Antônio Ribeiro de Moraes, medindo 09,54 metros; a Leste, com Maria Helena Silva da Frota, medindo 32,58 metros, com uma área total de 323,48m²"***, em favor de AMÉDIO CAMPOS BATISTA, CPF nº 072.552.682-34, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0721/2022- SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de abril de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).